



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387 – Rocio Grande
CNPJ 03.264.792/0001-08 - Fone (047) 3444-4357
Cep 89240-000 - São Francisco do Sul – Santa Catarina

022.47-19

47º TERMO ADITIVO COM EFEITOS AO CONTRATO Nº 022-2019, FIRMADO EM 11.04.2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.

O Município de São Francisco do Sul, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.264.792/0001-08, neste ato representado por seu Gestor, Dr. Jefferson Pacheco de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 667.625.109-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo (MG), na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, bairro Centro, CEP 33600-000, inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 171.893.228-68, doravante denominado **CONTRATADA**, qualificada como Organização Social, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato firmado aos 11.04.2019, o qual tem por objeto a **“Gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Socorro – UPA 24 horas – Porte 1, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS”** decorrente do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2019**, o qual passará a vigorar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo, tem por objeto dar cumprimento do disposto na portaria 96, de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da lei complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, conforme CI 074/2023 do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor do presente aditivo é de **R\$ 257.280,75 (Duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**, representando **1,318910%** do contrato, conforme formulário de requisição de aditivo de contrato, a serem pagos com a dotação orçamentaria prevista na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

O valor deste Termo Aditivo correrá a conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

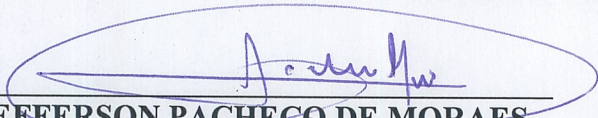
Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387 – Rocio Grande
CNPJ 03.264.792/0001-08 - Fone (047) 3444-4357
Cep 89240-000 - São Francisco do Sul – Santa Catarina

Unidade Orçamentária	25001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS/Fundo Municipal de Saúde
Código do Programa	0023
Projeto Atividade	2126 – Manut. da UPA 24HS e Hospital Nossa Senhora da Graça
Elemento de Despesa	33503999 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo do Recurso	260070000400 – transf. Fundo a fundo sus – saúde bucal 1600700001000 – transf. Fundo a fundo sus – vigilância sanitária

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam inteiramente ratificadas, em todas os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante do Contrato nº 022-2019.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

São Francisco do Sul, 13 de Abril de 2023


JEFFERSON PACHECO DE MORAES
Gestor do Fundo Municipal
de Saúde

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 11/05/2023 11:15:18 -03:00

DigiForte

**INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HUMANO - INDSH**

Assinado eletronicamente por:
Rodrigo Fröhlich
CPF: ***.129.927-**
Data: 16/05/2023 09:39:44 -
03:00

DigiForte

TESTEMUNHAS: _____



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GE8N4-DPZYC-7RYU5-7P7AW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Carlos Rizoli (CPF ***.893.228-**) em 11/05/2023 11:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.102.238.90	Lat: -23,509668 Long: -46,660887
	Precisão: 1850 (metros)
Autenticação	contratos@indsh.org.br
Email verificado	
gFB9fqfFaao+vWdoTqVCI0rHvLaMV00cbyyWdGRwNhg=	
SHA-256	

- ✓ Rodrigo Fröhlich (CPF ***.129.927-**) em 16/05/2023 09:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.32.173.185	Lat: -26,262754 Long: -48,645210
	Precisão: 2160 (metros)
Autenticação	diex.sfs@indsh.org.br
Email verificado	
Y1kKifjvZ+wJ4XILzMj78lQCVZ/Zr/+aYVzFASDBwZU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/GE8N4-DPZYC-7RYU5-7P7AW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>